

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS**

**QUESTIONAMENTO 23:**

Pergunta: Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial Especificações do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

Item:

xv. Apresentação do arranjo funcional dos ambientes, a partir de representação gráfica, considerando os ambientes listados no PNC.

Pergunta: Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

Item:

c) Análise de impacto do empreendimento sobre o ambiente urbano, contemplando:

ii. Análise de impacto da operação do empreendimento, sobre o tráfego na AID, considerando a capacidade de suporte da infraestrutura existente, com a identificação de pontos críticos e de gargalos e a proposição de medidas para minimizar as eventuais interferências, considerando minimamente:

- Melhorias na infraestrutura viária, como alargamento de vias, implantação de faixas exclusivas, readequação de geometria etc.;

- Melhorias na operação e na gestão do tráfego, como ajuste de temporização semaforica, sinalização viária, travessia de pedestres, fiscalização eletrônica etc.;

- Medidas de moderação de tráfego, para os impactos do empreendimento sobre o tráfego de veículos, pedestres, acessibilidade a edifícios e empreendimentos já existentes.

Especificamente para o inciso “ii”, no que se refere a verificação da capacidade de suporte da infraestrutura existente, deverá ser realizada uma avaliação, considerando, minimamente: as características físicas da via (largura, número de faixas, geometria, pavimento etc.) e as condições de tráfego (volume, composição, velocidade, densidade etc.). Ainda, no que se refere a melhorias na operação e na gestão do tráfego, deverão ser considerados os Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito. No que se refere a previsão de medidas de moderação de tráfego, deverá ser considerado minimamente, o Guia para Áreas de Trânsito Calmo, World Resources Institute (2022).

Perguntas: Esta análise se configura como um estudo de diagnóstico e alternativa de trânsito. Tal atividade está inserida no escopo desta contratação?

Possui remuneração em planilha compatível com o volume de trabalho?

O prazo indicado em cronograma está compatível com o volume de trabalho?

**RESPOSTA 23:**

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:  
“Respondido no Questionamento 07.

Sim, o prazo está compatível com o volume de trabalho “

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Paulo José Bueno Brandão**  
Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **23Questionamento2304.07.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 09/07/2024 17:48 Local: AMEP/DIVFC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 09/07/2024 17:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dc8af792edbfa22e1e23ce23fdc27513**.